

AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S.A.

CNPJ n.º 04.272.637/0001-98 - NIRE 35.300.182.481

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2025

1. Data, Hora e Local: Em 15/10/2025, às 9h30, realizada na sede social da **Ageo Norte Terminais e Armazéns Gerais S.A.**, localizada na Cidade de Santos, SP, na Ilha de Barnabé, S/N, Docas, CEP 11095-700 (“**Companhia**”).

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia (“**Acionista**”), nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”).

4. Mesa: Presidente, Sr. Ricardo Wiering de Barros; Secretário, Sr. Thiago José Braga Lobato.

5. Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar, no âmbito da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia (“**Debêntures**”), conforme termos e condições previstos no “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da AGEO Norte Terminais e Armazéns Gerais S.A.*”, celebrado entre a Companhia, a Pentágono S.A. DTVM, CNPJ 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“**Agente Fiduciário**”), e a EBT – Empresa Brasileira de Terminais e Armazéns Gerais Ltda, CNPJ 03.110.981/0001-18, na qualidade de fiadora das Debêntures (“**Fiadora**”), em 26/10/2020, conforme aditado (“**Escritura de Emissão**”), sobre as seguintes matérias: **(i)** a alteração de determinados termos e condições previstos na Escritura de Emissão, inclusive alteração **(a)** da Data de Vencimento das Debêntures; **(b)** dos Juros Remuneratórios, observado que os Juros Remuneratórios incorridos e não pagos até 15/10/2025 (exclusive) serão incorporados ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, e os novos juros remuneratórios, conforme previsto no Aditamento à Escritura (conforme abaixo definido), serão aplicáveis a partir de 15/10/2025 (inclusive); **(c)** das Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios; **(d)** das Datas de Amortização das Debêntures; **(e)** da Amortização Extraordinária Facultativa; **(f)** do Resgate Antecipado Facultativo; **(g)** dos Eventos de Vencimento Antecipado; **(h)** das Obrigações Adicionais da Emissora e da Fiadora; **(i)** da Assembleia Geral de Debenturistas, conforme previsto no Aditamento à Escritura; **(ii)** autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização das alterações na Emissão e nas Debêntures previstas na Ordem do Dia acima, incluindo, mas não se limitado, a, assinatura de aditamento à Escritura de Emissão, conforme minuta aprovada pelos Debenturistas (“**Aditamento à Escritura**”) em assembleia geral de debenturistas da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia, realizada em 15/10/2025 (“**AGD**”); e **(iii)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para realização das matérias previstas nos itens (i) e (ii) da Ordem do Dia.

6. Deliberações: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a Acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o quanto segue: **(i)** aprovar a alteração de determinados termos e condições previstos na Escritura de Emissão, incluindo as seguintes características da Emissão e das Debêntures: **(a)** do prazo das Debêntures que passará DE 2.576 dias contados da Data de Emissão, PARA 5.467 dias contados da Data de Emissão, com a consequente alteração da Data de Vencimento das Debêntures que passará DE 15/11/2027 PARA 15/10/2035; **(b)** dos Juros Remuneratórios, que passará DE 4,1700% ao ano PARA 7,3300% ao ano, a partir de 15/10/2025 (inclusive). Observado que os Juros Remuneratórios incorridos e não pagos até 15/10/2025 (exclusive) serão incorporados ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, e os novos juros remuneratórios, indicado acima, serão aplicáveis a partir de 15/10/2025 (inclusive); **(c)** das Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios DE 15/05 e 15/11 de cada ano, PARA 15/04 e 15/10 de cada ano, sendo que após 15/10/2025, a primeira parcela será paga em 15/04/2026; **(d)** das Data de Amortização do Valor Nominal Unitário DE 15/05 e 15/11 de cada ano, conforme cronograma previsto na Escritura de Emissão, PARA: **Parcela / Data de Amortização / Percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser Amortizado:** 1ª / 15/10/2033 / 33,3333%; 2ª / 15/10/2034 / 50,0000%; 3ª / Data de Vencimento / 100,000%. **(e)** da Amortização Extraordinária Facultativa, que passará a vigorar conforme Anexo I previsto, na ata da AGD; **(f)** do Resgate Antecipado Facultativo, que passará a vigorar conforme Anexo I previsto, na ata da AGD; **(g)** dos Eventos de Vencimento Antecipado, que passarão a vigorar conforme Anexo I previsto, na ata da AGD; **(h)** das Obrigações Adicionais da Emissora e da Fiadora, que passarão a vigorar conforme Anexo I previsto, na ata da AGD; **(i)** da Assembleia Geral de Debenturistas, que passará a vigorar conforme Anexo I previsto, na ata da AGD; **(ii)** aprovar a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização das alterações na Emissão e nas Debêntures aprovadas nos itens (i) e (ii) acima, incluindo, mas não se limitado, a, assinatura do Aditamento à Escritura aprovada em AGD; e **(iii)** aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para realização das matérias aprovadas nos itens (i) e (ii) acima.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi então assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** **Mesa:** Ricardo Wiering de Barros – Presidente; Thiago José Braga Lobato – Secretário; **Acionista:** EBT – Empresa Brasileira de Terminais e Armazéns Gerais Ltda. (p. Aquiles de Oliveira Dias Teixeira, João Bergomas Alexandre de Souza e Matheus Ruiz Santiago). **A presente ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.** SP, 15/10/2025. Ricardo Wiering de Barros - Presidente de Mesa. Thiago José Braga Lobato - Secretário de Mesa. **Acionista:** EBT – Empresa Brasileira de Terminais e Armazéns Gerais Ltda.: Aquiles de Oliveira Dias Teixeira - Diretor. Karina Carregosa - Diretora. Ricardo Wiering de Barros - Diretor. **JUCESP - 381.560/25-9 em 29/10/2025.** Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>